



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
10 DE DEZEMBRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.607

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO..... | 1 |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO..... | 1 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS..... | 2 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO..... | 4 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 8 |
| SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS .. | 9 |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO..... | 10 |
| SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL..... | 10 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL..... | 10 |
| PREVIPALMAS..... | 11 |
| AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 11 | |
| AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... | 12 |
| AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO..... | 12 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 12 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.243.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas férias a FÁBIO BARBOSA CHAVES, matrícula nº 258831, Secretário Municipal da Educação, conforme a seguir:

I - referente ao período aquisitivo 20/01/2020 a 19/01/2021, para gozo de 26 de dezembro de 2024 a 19 de janeiro de 2025;

II - referente período aquisitivo 20/01/2021 a 19/01/2022, para gozo de 20 a 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.212, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento e-Palmas nº 00000.9.392980/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor WANDERSON CASTRO DE MOURA, matrícula nº 413066533, do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.213, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado GERSON LIMA GERVÁZIO do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, matrícula nº 413063001, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.214, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito a Portaria nº 1.198, de 2 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.601, de 2 de dezembro de 2024, que exonera ZILMENE SANTANA SOUZA do cargo de Diretor de Educação Infantil - DAS-4, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.215, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.240-NM, de 9 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.606, de 9 de dezembro de 2024, que nomeou ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO no cargo de Diretor Geral de Assuntos Estratégicos - DAS-3, no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.216, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada JOLELIA SOARES NEVES SANTIAGO do cargo de Diretor de Gestão de Pessoas - DAS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 141/2024/DCG/GAB/SEFIN, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Poliane Barbosa Araujo, Matrícula 413070091, com o encargo de Fiscal Titular, e a Suplente Milena Fernandes Ferreira, Matrícula nº 413070151, ambas da 1400 – Agência Municipal de Turismo, dos seguintes contratos relacionados abaixo:

| Processo | Objeto | Empresa | Nº Contrato |
|---|---|--|-------------|
| 2020022674/ NUP: 00000.0.019495/2024 | Prestação de Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica | ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | 010/2020 |
| 2023070126/ NUP: 00000.0.018866/2024 | Vigilância Patrimonial armada e desarmada | MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI | 007/2023 |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 01 de dezembro de 2024.

Palmas-TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - PALMAS - TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
|-----------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| | NARIBE ALMEIDA MAIA | XXX.994.811-XX | 9733/00010/2024 |
| | GERALDO FERREIRA BARBOSA NETO | XXX.111.701-XX | 9733/00014/2024 |
| | MARIO JOSE GONZAGA PETRELLI FILHO | XXX.987.069-XX | 9733/00020/2024 |
| | BERENICE VIANA DA SILVA | XXX.400.958-XX | 9733/00055/2024 |
| | JOSE LEONCIO PEREIRA RODRIGUES | XXX.100.621-XX | 9733/00064/2024 |
| | SAMUEL PRASERES SANTOS | XXX.129.462-XX | 9733/00078/2024 |
| | ROMARIO RIBEIRO BRITO | XXX.558.101-XX | 9733/00084/2024 |
| | ALFA PARTICIPACOES LTDA | 31.325.316/0001-87 | 9733/00085/2024 |

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: João Marciano Júnior Matrícula: 949601
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212.7053 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

| Razão Social | Auto de Infração/Processo | Multa | Dia do Julgamento | Horário do Julgamento |
|--------------------------------|--|----------------------|-------------------|-----------------------|
| LETÍCIA RAFAELA DE LIMA ROCHA. | Autos de Infração: 22 C 02176 - 22 C 02177 - 22 C 02178. Processos: 2023036249-2023036134-2023036346. | Infração de Posturas | 16/12/2024 | 14:30h |
| POLLYANA MOTA PRATES. | Autos de Infração: 22 C 06629 - 22 C 07159. Processos: 2023067611-2023065620. | Infração de Posturas | 16/12/2024 | 14:40h |

Palmas, 09 de dezembro de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário-Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****PORTARIA Nº 022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, Processo nº 00000.0.069842/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Ileana Gomes da Silva Monteiro | 25527 | 14/11/2024 |
| SUPLENTE | Célio Rodrigues Ribeiro | 413012337 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2024, Processo nº 00000.0.069842/2024 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino.

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Ileana Gomes da Silva Monteiro | 25527 | 14/11/2024 |
| SUPLENTE | Célio Rodrigues Ribeiro | 413012337 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2024, Processo nº 00000.0.069842/2024 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE EPP, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Ileana Gomes da Silva Monteiro | 25527 | 14/11/2024 |
| SUPLENTE | Célio Rodrigues Ribeiro | 413012337 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 025, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei

nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2024, Processo nº 00000.0.069842/2024 firmado com a empresa PAULISTA IND.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Ileana Gomes da Silva Monteiro | 25527 | 14/11/2024 |
| SUPLENTE | Célio Rodrigues Ribeiro | 413012337 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº022/2024, Processo nº 00000.0.069842/2024 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Ileana Gomes da Silva Monteiro | 25527 | 14/11/2024 |
| SUPLENTE | Célio Rodrigues Ribeiro | 413012337 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2024, Processo nº00000.0.069842/2024 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Ileana Gomes da Silva Monteiro | 25527 | 14/11/2024 |
| SUPLENTE | Célio Rodrigues Ribeiro | 413012337 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 -DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.794, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº024/2024, Processo nº00000.0.069842/2024 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios nesta unidade de Ensino

| SERVIDOR | NOME | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|--------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR | Ileana Gomes da Silva Monteiro | 25527 | 14/11/2024 |
| SUPLENTE | Célio Rodrigues Ribeiro | 413012337 | |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2024.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
PRESIDENTE DA ACCEI

E. M. JOÃO BELTRÃO**PORTARIA Nº 014, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do contrato e a data de assinatura da PORTARIA Nº 013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.600 de 29 de novembro de 2024, página 16, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 013/2024, Processo nº 00000.0.051606/2024, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição Gás de Cozinha GLP G45 (45kg)., conforme especifica;

RESOLVE:

Onde-se lê: CONTRATO Nº 013/2024

Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024

Leia-se: CONTRATO Nº 001/2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 09 de dezembro de 2024.

Cecília Bernardes da Costa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 015, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 315 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.415, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a data de assinatura PORTARIA Nº 012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no DOMP nº 3.599 de 28 de novembro de 2024, páginas 06 e 07, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.062964/2024, firmado com a empresa CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.922.187/0001-49, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza; conforme especifica;

Onde-se lê: DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 09 de dezembro de 2024.

Cecília Bernardes da Costa
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2024, do Processo nº 00000.0.051606/2024, da Dispensa de Licitação nº 001/2024, de Aquisição de Gás de Cozinha GLP G45 (45kg), publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.600, de 29 de novembro de 2024, pág. 16.

Onde se lê: CONTRATO Nº 013/2024

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024

Leia-se: CONTRATO Nº 001/2024

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2024.

Sunamita Cruz dos Santos
Agente da Comissão de Contratação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 012/2024, do Processo nº 00000.0.062964/2024, da Dispensa de Licitação nº 007/2024, de Aquisição de Material de Limpeza, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.599, de 28 de novembro de 2024, págs. 06 e 07.

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2024

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2024.

Sunamita Cruz dos Santos
Agente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 807/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Progressão Vertical dos servidores efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atenderem todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008 para concessão do benefício.

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | NUP |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------|---------------|
| 295081 | MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 0.068121/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 808/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Escolaridade da servidora efetiva abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício.

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | PROCESSO |
|-----------|-------------------------|-------------------------------|---------------|
| 413070817 | JOZILENE SOUZA DA SILVA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 0.069566/2024 |
| 413071873 | SUZANA COELHO CAMARGO | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 0.067135/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 809/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 2.299, de

30 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Gratificação por Titularidade dos servidores efetivos abaixo, pertencentes ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos – PCCV Saúde, devido as mesmas não terem atendido todos os requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.

| MATRICULA | SERVIDOR | CARGO | PROCESSO |
|-----------|------------------------------------|---|---------------|
| 413070171 | TIAGO VELOSO NEVES | ANALISTA EM SAÚDE-FISIOTERAPEUTA | 0.050747/2024 |
| 413070613 | THAIS FONSECA BANDEIRA | ANALISTA EM SAÚDE-FISIOTERAPEUTA | 0.053139/2024 |
| 314251 | VERUSKA AZEVEDO VERAS | ANALISTA EM SAÚDE-ODONTOLOGO | 0.064320/2024 |
| 413070228 | GIULLIA RESPLANDES SOARES DE SOUZA | TÉCNICO EM SAÚDE-TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 0.057706/2024 |
| 413070381 | ELIETE GOMES DA SILVA LIMA | TÉCNICO EM SAÚDE-ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE | 0.066351/2024 |
| 413069988 | MARIELA CUNHA PIRES | ANALISTA EM SAÚDE-MÉDICO | 0.057220/2024 |
| 413071763 | ALEXSANDRA BORGES DE SOUZA | TÉCNICO EM SAÚDE-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO | 0.068405/2024 |
| 413071983 | EDUARDO FEITOSA BRITO | ANALISTA EM SAÚDE-INSPECTOR SANITÁRIO | 0.056978/2024 |
| 413070270 | DOMINGAS SIMONE GOMES NUNES | ANALISTA EM SAÚDE-BIOLOGO | 0.065057/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 3 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o artigo 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; art. 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

Considerando que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

Considerando que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

Considerando que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

Considerando a necessidade de prorrogação da validade do Alvará Sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Alvará Sanitário, exercício 2024, até o dia 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2024025961

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Assinatura no Diário Oficial da União - DOU.

DESPACHO Nº 217/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa, do processo nº 2024025961 e NUP. 037623 e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 205/2024/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade da prestação dos serviços, para atender a Secretaria Municipal da Saúde e com fulcro disposto no do art. 74, inciso I, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no uso das atribuições legais.

RESOLVO,

Dispensar por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 048/2024, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 136.220,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos e vinte reais) a empresa: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ.: 04.196.645/0001-00, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 3200.10.122.8001.8422, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.500.1002.040103, Ficha: 20240673.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, aos 05 dias do mês de dezembro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: J.A. Santos Comércio e Serviço LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis para atender à unidade de alimentação e nutrição - UAN da Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 18.443,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.
BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Sub-elemento nº 3.3.90.30.19. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742.
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa J. A. Santos Comercio e Serviço LTDA, CNPJ/MF nº 48.777.300/0001-08, com sede na Quadra ALC 141B, Avenida 02, QD 15, s/n, Lote 02, Sala 2, na cidade de Palmas-TO, CEP 77.025-652, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Bismark Almeida Santos.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024.

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO,
ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 09/2024/SEHAFES/REURB-S

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 24.8515111/0001-85, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste Município o Processo Administrativo nº 2023061789 para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) referente ao núcleo urbano informal denominado Loteamento Irmã Dulce 2ª Etapa, Palmas/TO, assim, NOTIFICA, DARCY PINHEIRO DA SILVA, esse, com Processo no Itertins nº 0439/99 referente à uma área de 1,4842 hectares, (Chácara nº 01) dentro da Matrícula nº 130.851; INSS ASPREU-TO, esse, sem informação de processo no Itertins, entretanto, referente à uma área de 1,9238 hectares, (Chácara nº 02) dentro da Matrícula nº 130.851; ASSEMPU (MINIST. PUBLICO), esse, com Processo no Itertins nº 1354/96 referente à uma área de 1,2254 hectares, (Chácara nº 03) dentro da Matrícula nº 130.851, detentor de Licença de Ocupação desde 27/02/97; ASSO. TOCANTINENSE DE PERITOS, esse, com Processo no Itertins nº 1394/95 referente à uma área de 1,3658 hectares, (Chácara nº 04) dentro da Matrícula nº 130.851, detentor de Licença de Ocupação desde 08/12/96; SALVADOR VIEIRA DE SOUSA, esse, com Processo no Itertins nº 0353/93 referente à uma área de 1,7846 hectares, (Chácara nº 05) dentro da Matrícula nº 130.851; LEANDRO RAIMUNDO DOS SANTOS, esse, com Processo no Itertins nº 2611/93 referente à uma área de 1,2889 hectares, (Chácara nº 06) dentro da Matrícula nº 130.851, detentor de Licença de Ocupação desde 21/09/06; AGUIMAR VIEIRA CABRAL, esse, sem informação de processo no Itertins, entretanto, referente à uma área de 1,0678 hectares, (Chácara nº 07) dentro da Matrícula nº 130.851; SALVADOR B. DE OLIVEIRA, esse, com Processo no Itertins nº 1400/95 referente à uma área de 1,1938 hectares (Chácara nº 08) e outra área de 1,3457 hectares (Chácara nº 09), ambas dentro da Matrícula nº 130.851, detentor de Licença de Ocupação desde 21/09/96; HÉLIO JOSÉ MOREIRA ALVES DE BRITO, esse, com Processo no Itertins nº 2257/96 referente à uma área de 1,3932 hectares (Chácara nº 13) e outra área de 1,5590 hectares (Chácara nº 14), ambas dentro da Matrícula nº 130.851; WALTERSON ALVES LEÃO, esse, com Processo no Itertins nº 1408/95 referente à uma área de 1,0000 hectares, (Chácara nº 15) dentro da Matrícula nº 130.851, detentor de Licença de Ocupação desde 21/09/96; ROSILDA MARTA DE JESUS, essa, com Processo no Itertins nº 1407/95 referente à uma área de 1,3707 hectares, (Chácara nº 16) dentro da Matrícula nº 130.851, detentora de Licença de Ocupação desde 21/09/96; MARIA DE FÁTIMA H. CAVALCANTE, essa, com Processo no Itertins nº 2728/92 referente à uma área de 1,4768 hectares, (Chácara nº 17) dentro da Matrícula nº 130.851, detentora de Licença de Ocupação desde 17/10/96; JOSÉ ARAÚJO DE MOURA, esse, com Processo no Itertins nº 2732/92 referente à uma área de 1,5753 hectares, (Chácara nº 18) dentro da Matrícula nº 130.851; ASSECAD, essa, com Processo no Itertins nº 1732/96 referente à uma área de 1,7301 hectares, (Chácara nº 19) dentro da Matrícula nº 130.851, detentora de Licença de Ocupação desde 18/02/97; LUCENY OLIVEIRA MARTINS ISMARDO, essa, com Processo no Itertins nº 2191/96 referente à uma área de 1,4737 hectares, (Chácara nº 20) dentro da Matrícula nº 130.851, detentora de Licença de Ocupação desde 05/11/96; EDILBERTO FREIRE GAMA, esse, com Processo no Itertins nº 1345/94 referente à uma área de 1,8316 hectares (Chácara nº 21), uma área de 1,6369 hectares, (Chácara nº 22) uma área de 1,5685 hectares (Chácara nº 24), uma área de 1,7764 hectares (Chácara nº 25), uma área de 1,8934 hectares (Chácara nº 26) e outra área de 1,3619 hectares (Chácara nº 27), todas dentro da Matrícula nº 130.851, detentor de Licença de Ocupação desde 14/11/96; e ANTÔNIO JOSÉ SANTOS, esse, com Processo no Itertins nº 1666/96 referente à uma área de 1,3913 hectares (Chácara nº 23) dentro da Matrícula nº 130.851, detentor da Licença de Ocupação 1586/94, todos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que SE MANIFESTEM, caso queiram, no prazo de 30 dias, acerca da Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do citado núcleo urbano informal.

O núcleo urbano informal consolidado compreende as matrículas números 21.628, 22.160, 23.981 e 130.851, todas registradas na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas/TO.

Ficam todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, situada à ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO, em dias úteis, das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017. Cumpre salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Os documentos referentes à Regularização Fundiária de Interesse Social estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, localizada na ACNE I, Rua NE 01, nº 10, Edifício Pérola, 1º Andar, CEP: 77.006-016, Palmas/TO.

Palmas, 29 de novembro de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos
Funditários e Energias Sustentáveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais além das conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas, CONVOCA os proprietários Abílio Lima da Silva; Maria da Conceição Mendes da Silva; Conceição Pereira da Silva; Maria Cleide Cardoso de Carvalho; Marcia Dias Noronha da Silva; Amaro Batista da Silva; Osman Gonçalves da Silva; Lucivânia da Silva Carneiro Mendes; Elaise Fontoura Carvalho Silva; Antonio Lima Rocha; Valdiva Ribeiro Noronha Santos; Ricardo Mendes da Silva; Deusiran Vieira Costa Brandão; Maria Guiomar Cerqueira Serpa Silva; Antonio Francisco da Silva; Maria Luzia Santos Silva; Wellington Borges de Souza; Marta Rwcell Ferreira Lima Monteiro; Berenice Viana da Silva; Josiana Pereira do Nascimento Moura; Elizabeth Queiroz Moreira Tavares; Berenice Francisca de Souza; Maria Ferreira Barreira; Rizalva Barros da Silva, esses, proprietários de fração ideal do imóvel Lote 04, do Loteamento Santa Fé, registrado na matrícula nº 22.184 no Registro de Imóveis de Palmas, e os proprietários Zilmar Viana da Silva Araújo; Waldemar Peroba; Jonas Mendes Ferreira; Gilson Gonçalves de Andrade; Edival Lima de Andrade; Marcilene Oliveira dos Santos; Osvaldo Carvalho de Souza; Valdelina Muller dos Santos; Bernadethe Gonçalves Nardes; Cleomildes de Oliveira Lourenço; Adriana de Sousa Rodrigues; Antônio Carlos de Sousa Rodrigues; Marcos Kauennon Lira Santos e Kildo Kayelleris Lira Santos, esses, proprietários de fração ideal do imóvel Lote 4/8, destacado, da área remanescente do Lote 04, do Loteamento Santa Fé, registrado na matrícula nº 22.203 no Registro de Imóveis de Palmas, setor Vista Alegre e Belo Horizonte para uma audiência pública, a ser realizada no dia 12/12/2024, às 17h00 em primeira convocação, e às 18h00 em segunda convocação, na sede da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS SÍTIOS ECOLÓGICOS VISTA ALEGRE E BELO HORIZONTE, acerca da anuência de sua unidade imobiliária junto ao processo de regularização fundiária.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário Municipal da Habitação, Assuntos
Funditários e Energias Sustentáveis

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

**PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 57/2024,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada

pelo ATO Nº 1.041 - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.522 em 08 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 25 (Vinte e cinco) dias de férias, da servidora JANETE MARIA BEZERRA SILVA, matrícula nº 413019360, cargo Efetivo: Analista de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 16/12/2024, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 16/12/2024 a 09/01/2025, suspensas através da PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 56/2024, DE 08 de outubro de 2024. Publicada no Diário Oficial Nº 3.567, 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 05 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

CARLA MARTA VAZ ARAÚJO DE PAULA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

**PORTARIA Nº 067/2024/SEMPsir,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de férias para servidora, conforme especifica

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com o Ato nº 1.209 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.580, 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 14 (quatorze) dias de férias, de 16/12/2024 a 29/12/2024, para a servidora Luiza Sousa Campelo, Cargo de Professor – II 40 horas, matrícula funcional nº 413011781, relativo ao período aquisitivo 2023/2024, interrompida pela Portaria nº 045/2024/SEMPsir, de 12 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.504, 15 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 152/2024,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024. (*)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e em consonância com o disposto na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023 e suas instruções normativas,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado provisório da Etapa 3 – Habilitação – do processo de seleção dos Editais nº. 017, 018 e 019/2024/FMC/FCP, análise da documentação complementar.

Art. 2º A fase de recurso ao resultado da Etapa 3 está mantida para o período de 10 a 12/12/2024, conforme o cronograma de realização destes Editais.

Edital nº 017/2024/FMC/FCP – Fomento a Pontos de Cultura

| GT 6 | REGIÃO | Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | RESULTADO ETAPA 3 |
|-----------------------------------|---|----|------------------|-----------------------------------|------|------------|-------------------|
| Culturas Populares e Tradicionais | Região 1 – Áreas periféricas urbanas e rurais | 1 | Instituto Pizada | Ponto de Cultura Instituto Pizada | AC | 98 | Habilitado |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC)

Edital nº 018/2024/FMC/FCP – Premiação a Pontos de Cultura

| GT 6 | REGIÃO | Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | RESULTADO ETAPA 3 |
|-----------------------------------|---|----|--|--|------|------------|-------------------|
| Culturas Populares e Tradicionais | Região 1 – Áreas periféricas urbanas e rurais | 1 | Belyza de César Bilenouret | Coletivo Cultural NORTE CULTURAL | PN | 99 | Habilitado |
| Outros Segmentos Culturais | Região 2 – Plano Diretor | 2 | Companhia Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas | A Barraca Cia de Artes Ponto de Cultura | PN | 100 | Habilitado |
| | Região 2 – Plano Diretor | 3 | ECOTERRA – Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida | Ponto de Cultura ECOTERRA | AC | 100 | Habilitado |
| | Região 2 – Plano Diretor | 4 | Karen de Cássia Assis | Coletivo de Mulheres Empreendedoras As Minas PMW | PN | 100 | Habilitado |
| Culturas Populares e Tradicionais | Região 2 – Plano Diretor | 5 | Tenda Umbanda Caboco Sulão da Mata e Pai João de Arandua | A Tenda do Caboco | PN | 80 | Habilitado |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Edital nº 019/2024/FMC/FCP – Subsídio a espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais

| GT 6 | CATEGORIA | Nº | AGENTE CULTURAL | PROJETO | COTA | NOTA FINAL | RESULTADO ETAPA 3 |
|-----------------------------------|-------------------------------------|----|--|--------------------------------------|------|------------|--|
| Culturas Populares e Tradicionais | Pessoa Jurídica sem fins lucrativos | 1 | Associação Ação Social Jesus de Nazaré | Ponto de Cultura Arte - Fato | AC | 94 | Habilitado |
| Culturas Populares e Tradicionais | Pessoa Jurídica sem fins lucrativos | 2 | Associação Companhia Os Kaco | Cia os Kaco | AC | 90 | Habilitado |
| Culturas Populares e Tradicionais | Pessoa Jurídica com fins lucrativos | 3 | Estêr Monteiro da Silva | A Kombi Xita | PN | 98 | Habilitado |
| Culturas Populares e Tradicionais | Pessoa Física | 4 | Jefferson Costa Pinto | Expressão & Rua - Vivências de Dança | PcD | 95 | Inabilitado (Conforme Item 9.1.8. do Edital) |

* Pessoa Negra (PN); Pessoa Indígena (PI); Pessoa com Deficiência (PcD); Ampla Concorrência (AC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.606, de 9 de dezembro de 2024, pág. 20, com incorreção no original.

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 316, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a publicação do Plano de Contratações Anual - PCA ano 2025, no âmbito deste Instituto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) previsto no Capítulo II, artigos 4º a 10 do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentam os prazos e orientações do Plano de Contratações Anual (PCA);

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025 do PreviPalmas, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HITALLO RICARDO PANATO PASSOS
Presidente do PREVIPALMAS

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 316, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

| CATEGORIA DO ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$) | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) | DATA DESEJADA |
|-------------------|--|------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|
| MATERIAL | ARMÁRIOS DESLIZANTES DE AÇO | 52 | 20.113,84 | 1.045.919,96 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | AÇÚCAR CRISTAL | 100 | 13,00 | 1.300,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | CAFÉ | 600 | 9 | 5.400,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | LEITE EM PÓ | 100 | 20 | 2.000,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | BISCOITO CREAM CRACKER | 120 | 9,45 | 1.134,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | BISCOITO MAIZENA | 120 | 7,00 | 1.134,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | BISCOITO ROSQUINHA | 120 | 6,00 | 720,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | TORRADA INTEGRAL | 120 | 7,00 | 840,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | CÁPSULA DE CAPUCCINO PARA MÁQUINA | 60 | 19 | 1.140,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | BOMBOM | 50 | 40 | 2.000,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | CHÁ SABORES DIVERSOS | 24 | 10 | 240,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | BARBANTE | 10 | 28 | 280,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT | 110 | 6,95 | 764,5 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO | 350 | 7 | 2.450,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA | 20 | 60 | 1.200,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | CALCULADORA | 20 | 18 | 360,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL | 10 | 49 | 490,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA | 10 | 50 | 500,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | CLIPS NIQUELADO | 130 | 6 | 780,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | EXTRATOR DE GRAMPO | 50 | 8 | 400,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | FITA ADESIVA | 100 | 6 | 600,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | GRAMPEADOR | 30 | 22 | 660,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | GRAMPO NIQUELADO | 20 | 14 | 280,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | MARCA TEXTO FLUORESCENTE | 20 | 18 | 360,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | TESOURA EM AÇO | 20 | 19 | 380,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | PERFURADOR | 30 | 28 | 840,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | APONTADOR DE LÁPIS | 100 | 5,63 | 563,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | CORRETIVO LÍQUIDO | 35 | 3 | 105,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | COLA BRANCA | 6 | 26 | 156,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | COLCHETE Nº 15 | 85 | 13 | 1.105,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | COLCHETE Nº 10 | 85 | 13 | 1.105,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | MOLHA DEDOS | 24 | 13 | 312,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | PILHA ALCALINA | 20 | 6 | 120,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | PEN DRIVE | 20 | 20 | 400,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | TINTA PARA CARIMBO AZUL | 20 | 7,35 | 147,00 | 01/01/2025 |
| MATERIAL | ADQUIÇÃO DE MOBILIÁRIOS | 159 | 1258 | 200.022,00 | 01/01/2025 |
| SERVIÇO | ADQUIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, EVENTOS E CURSOS | 1 | 40000 | 40.000,00 | 01/01/2025 |
| SERVIÇO | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS | 1 | 4000 | 4.000,00 | 01/01/2025 |
| SERVIÇO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO | 1 | 23994 | 233.964,00 | 01/01/2025 |
| SERVIÇO | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES | 1 | 54360 | 54.360,00 | 01/01/2025 |
| SERVIÇO | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES - TIC - DATAPREV - SIRC | 1 | 42276 | 42.276,00 | 01/01/2025 |
| SERVIÇO | SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA | 1 | 300000 | 300.000,00 | 01/01/2025 |
| SERVIÇO | SERVIÇOS POSTAIS DE PRODUTOS DIVERSOS | 1 | 10000 | 10.000,00 | 01/01/2025 |
| SERVIÇO | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO | 1 | 88128 | 88.128,00 | 01/02/2025 |
| SERVIÇO | SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA | 1 | 193464 | 193.464,00 | 01/02/2025 |
| SERVIÇO | REALIZAÇÃO CENSO PREVIDENCIÁRIO | 1 | 990000 | 990.000,00 | 01/02/2025 |
| SERVIÇO | SERVIÇO DE BUFFET | 1 | 60000 | 60.000,00 | 01/03/2025 |
| SERVIÇO | SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO CONCURSO PÚBLICO | 1 | 900000 | 900.000,00 | 01/03/2025 |
| SERVIÇO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET | 1 | 75000 | 75.000,00 | 01/03/2025 |
| SerViço | SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DE DOCUMENTOS | 1 | 1010280 | 1.010.280,00 | 01/03/2025 |
| SerViço | CURSO PREPARATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 1 | 21000 | 21.000,00 | 01/03/2025 |
| SerViço | ADQUIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL | 1 | 23000 | 23.000,00 | 01/03/2025 |
| SerViço | SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL | 1 | 3020 | 3.020,00 | 01/05/2025 |
| SerViço | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR | 1 | 17916 | 17.916,00 | 01/05/2025 |
| SerViço | SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 1 | 21600 | 21.600,00 | 01/05/2025 |
| SerViço | SERVIÇO DE TARIFAS BANCÁRIAS | 1 | 60000 | 60.000,00 | 01/06/2025 |
| SerViço | SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS | 1 | 170000 | 170.000,00 | 01/06/2025 |
| SerViço | SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA | 1 | 11963 | 11.963,00 | 01/06/2025 |
| SerViço | SERVIÇO DE TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTE E HIGIENIZAÇÃO | 1 | 1900 | 1.900,00 | 01/06/2025 |
| SerViço | FORNECIMENTO DE GÁS GPL E ÁGUA MINERAL | 1 | 1500 | 1.500,00 | 01/06/2025 |
| SerViço | SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA SOLAR | 1 | 800000 | 800.000,00 | 01/07/2025 |
| SerViço | SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ADITIVOS | 1 | 26715 | 26.715,00 | 01/07/2025 |
| SerViço | SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO | 1 | 9600 | 9.600,00 | 01/07/2025 |
| SerViço | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PEQUENAS REFORMAS | 1 | 120000 | 120.000,00 | 01/08/2025 |
| SerViço | REALIZAÇÃO DE FILIAÇÕES | 1 | 5754 | 5.754,00 | 01/08/2025 |
| SerViço | SERVIÇO DE DEDETIÇÃO | 1 | 16000 | 16.000,00 | 01/08/2025 |
| SerViço | SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, COM FORNECIMENTO DE MULTIFUNCIONAIS, SCANNER, PLOTTER E IMPRESSORAS | 1 | 94008 | 94.008,00 | 01/08/2025 |
| SerViço | SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO | 1 | 20016 | 20.016,00 | 01/08/2025 |

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 (*)

PROCESSO Nº: 2024024005
NÚMERO DO CONTRATO: 06/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 089/2023- SRP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL- EPP.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato, é a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, para atender Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.9100.04.122.8001.8425;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30;
Fonte de Recursos: 1500000000103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, CNPJ: 27.366.575/0001-89, por seu representante legal o Sr. Thiago de Paulo Marconi, inscrito no CPF nº XXX.448.688-XX e portador do RG nº X7.9XX.49X-X SSP/SP, e a Empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL-EPP, inscrita no CNPJ: 03.444.658/0001-80, por meio de seu representante legal o Senhor Luis Carlos Alves de Oliveira, inscrito no CPF nº: XXX.350.471-XX e portador do RG nº X.48X.71X - SSP/GO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.458, de 7 de maio de 2024, pág. 17, com incorreção no original.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo Prodata nº:2024028786

Processo E-Palmas: 00000.0.069604/2024

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo NUP nº 00000.0.069604/2024, resolvo declarar a presente de dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob o nº 09.907.727/0001-03, para fornecimento de cadeiras, no valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte: 15000000, ficha: 20241655, Funcional Programática: 27.9600.04.122.8001.8429.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 001/2024

PROCESSO Nº: 2024027051

PROCESSO NUP: 00000.0.046974/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/AGÊNCIA DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DE PALMAS - AGTEC

CONTRATADA: NARIA LEILA GOMES DIAS LIMA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cerimonialista, destinado a atender o evento PALMAS SUMMIT FESTIVAL.

VALOR TOTAL: R\$ 37.365,00 (TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2024027051 E E-PALMAS NUP: 00000.0.046974/2024

RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DESTE TERMO SÃO RECURSOS PROVENIENTES DAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS CONSTANTES NOS AUTOS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS/AGTEC, CNPJ Nº 29.443.419/0001-08, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHORA YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CPF Nº. XXX.247.951-XX, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CAPITAL E A EMPRESA NARIA LEILA GOMES DIAS LIMA LTDA, CNPJ Nº: 11.534.373/0001-69

DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO N.º 002/2024

PROCESSO Nº: 2024027833

PROCESSO NUP: 00000.0.056364/2024

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS/INDENIZATÓRIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/AGÊNCIA DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO DE PALMAS - AGTEC

CONTRATADA: CINEMA 4 LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem, destinado a atender o evento PALMAS SUMMIT FESTIVAL – 1º ENCONTRO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CLIMA DA AMAZÔNIA, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2024 em Palmas - TO

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2024027833 E E-PALMAS NUP: 00000.0.056364/2024

RECURSOS: A DESPESA DECORRENTE DESTE TERMO SÃO RECURSOS PROVENIENTES DAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS

CONSTANTES NOS AUTOS, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE PALMAS/AGTEC, CNPJ Nº 29.443.419/0001-08, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SENHORA

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CPF Nº. XXX.247.951-XX, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CAPITAL E

A EMPRESA CINEMA 4 LTDA, CNPJ Nº: 26.407.782/0001-71

DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.019014/2024

ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2023, firmado em 28/07/2023, de contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (ÓLEO DIESEL S10) para abastecimento da frota de ônibus da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos em contrato, TR e edital do Pregão Eletrônico nº 045/2023.

ADITAMENTO: Renovação de Prazo

VIGÊNCIA: Fica prorrogado, com efeito retroativo, o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2024 até 28/07/2025.

BASE LEGAL: Art. 57,II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, representada por seu presidente Eliezer Moreira de Barros, matrícula funcional nº 307481, e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A por seu representante legal, o Sr. Flávio Jandoso Navarro, inscrito no CPF nº ***.444.508 -**.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIT STOP LTDA, CNPJ n.º 30.314.325/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO E LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para a atividade SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, com o endereço na Q ACSV SO 41, AVENIDA LO 09, LOTE 03, CEP: 77.015-594, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS IPÊS
CNPJ – 15.317.560/0001-41
ARSE 131 (1304 SUL), RUA 01, HM 05, LT 01, CEP: 77024-690, PALMAS-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Palmas, 08 de Dezembro de 2024.

Prezados Senhores

Na qualidade de Síndico deste Condomínio, sirvo-me da presente para convocar V.S.as para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 08 de janeiro de 2025 (quarta-feira), no salão de festas do próprio prédio, às 19:30 horas em primeira convocação, contando com a presença de pelo menos 2/3 dos condôminos, ou às 20:00 horas, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Eleição do síndico e do Conselho Consultivo;
- b) Outras deliberações pertinentes ao condomínio.
- c) Prestação de contas dos meses de outubro a dezembro de 2024.

OBSERVAÇÕES:

- As chapas poderão ser registradas antecipadamente com a condômina Natália Cordeiro França (63) 99241-0320 - Bloco 03 Apartamento 304 , ou até 30 (trinta) minutos antes do início da Assembleia. Cada candidato terá até 10 (dez) minutos na Assembleia para expor suas propostas;

Segundo rege nossa convenção:

- * Deverá ser eleito o síndico e três conselheiros e ainda poderá ser indicado pelo síndico um terceiro para auxiliá-lo na gestão financeira.
- * Os condôminos podem fazer-se representar por procuração pública lavrada em cartório.
- * Os condôminos ou seus representantes em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações.

Cordialmente,

Normacélia Martins Bispo Patriarca
Síndica

